



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró D2, no dia 22 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Santa Teresinha – PB, através da empresa de produção de Eventos, **BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 29.276.518/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1002 2078 Promoção de Eventos Culturais; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

DATA DAS APRESENTAÇÃO: 22/12/2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Teresinha – PB, 01 de novembro de 2019.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA – PB, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 10.754.828/ 0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PELO FABRICANTE/AUTORIZADA DE VEÍCULOS 0 KM DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, DOS VEÍCULOS FIORINO HARD WORKING 1.4, PLACA QSJ-7150/PB e TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4, PLACA QFZ-9735/PB.

Fundamento LEGAL: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1007 2020 - Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1007 2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ; 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo. 10 302 1007 2032 Cofinanciamento de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R\$ 10.843,31 (Dez Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos)

IGÊNCIA: 01/11/2019 À 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 01 de novembro de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5D7A660A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró D2, no dia 22 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Santa Teresinha – PB, através da empresa de produção de Eventos, BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.276.518/0001-34.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1002 2078 Promoção de Eventos Culturais; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

068

data daS apresentaçãO: 22/12/2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Teresinha – PB, 01 de novembro de 2019.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4BB3D5BC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 190/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 190/2018, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de N.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 14 de outubro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviço N.º 190/2018, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento no Art. 79, I e 78, inciso XII da Lei Federal N.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão se dar por razões de interesse público, tendo em vista que o Município não mais necessita da execução dos serviços

Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 04 de dezembro de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BDDE22F3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07/2019 AO CONTRATO N.º 99/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato n.º 99/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – A **Clausula Quarta** do contrato originário de n.º 99/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 04 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 99/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 04 de dezembro de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DC7835A5

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo de Retificação, referente ao Inexigibilidade n.º 03/2019, que tem por objeto a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró D2, no dia 22 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Santa Teresinha – PB,

publicado na Edição de 04 de novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2470, no que tange ao número do processo licitatório:

Onde se lê:
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019

Leia-se:
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2019

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1EC29DC6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito as portarias 008/2017 e 004/2018.

Art. 2º - Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:76EB1C22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOSINALDO PONTES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 026.298.374-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, remuneração DAS 100, com lotação na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do município de Alhandra – PB.

Art. 2º - Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito